



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ATA DA 30ª SESSÃO, EM 16 DE ABRIL DE 2020
SESSÃO ORDINÁRIA

Pelas dez horas, reunidos em sessão virtual por videoconferência, sob a Presidência do Desembargador **GLAUBER ANTÔNIO NUNES RÊGO**, presentes o Desembargador **CORNÉLIO ALVES DE AZEVEDO NETO**, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, e os Juízes Carlos Wagner Dias Ferreira, Geraldo Antônio da Mota, em substituição ao Juiz José Dantas de Paiva, Érika de Paiva Duarte Tinôco, em substituição ao Juiz Ricardo Tinôco de Góes, Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira, Fernando de Araújo Jales Costa e Procuradora Regional Eleitoral, Doutora Caroline Maciel da Costa Lima da Mata, foi aberta a sessão. Ausentes, justificadamente, em gozo de férias, os Juízes José Dantas de Paiva e Ricardo Tinôco. **ORDEM ADMINISTRATIVA – Comunicações e proposições:** Com a palavra, o Presidente (1) deu boas-vindas à doutora Érika de Paiva Tinôco, que se encontrava substituindo o juiz Ricardo Tinôco, em virtude das férias deste; ao doutor Aldo Medeiros, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil; e aos servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, doutores Márcio, Priscila, Aliny e Ana Claudia que também participavam da videoconferência; (2) explicou que o Tribunal deveria editar resolução, a exemplo do que fizeram os Regionais de Santa Catarina e Minas Gerais, estendendo o atendimento nas zonas a todos os eleitores, julgando qualquer situação como de urgência, considerando que o fechamento do Cadastrado Nacional de Eleitores ocorrerá no próximo dia 06 de maio. Concedida a palavra aos demais membros e à Procuradora Regional Eleitoral, o Juiz Carlos Wagner se acostou às manifestações de boas vindas dirigidas pelo Presidente, no que foi seguido pelos seus pares, teceu elogios à Doutora Caroline Maciel e propôs moção de congratulações à Procuradora pela excelente atuação junto ao comitê de crise de

combate ao COVID-19. Essa moção foi aprovada à unanimidade da Corte e estendida ao doutor Aldo Medeiros, por sugestão do desembargador Glauber Rego, que também reconheceu as iniciativas da OAB-RN no combate ao COVID-19. A Procuradora Regional Eleitoral associou-se à moção dirigida ao Dr. Aldo Medeiros egradeceu as deferências recebidas. Nesse sentido, a juíza Érika Tinôco também agradeceu as deferências. Facultada a palavra ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Rio Grande do Norte, o doutor Aldo Medeiros **(1)** associou-se à moção dirigida à dra. Caroline Maciel; **(2)** agradeceu a moção que lhe foi dirigida; **(3)** registrou que os eventos ocasionados pelo COVID-19, que vêm gerando crises a nível mundial, exigirão esforços imediatos das instituições, para que sejam atendidas, dentro do possível, as demandas da população; **(4)** nesse contexto, parabenizou o Tribunal pela iniciativa das sessões por videoconferência; **(5)** por derradeiro, Sua Excelênciá citou que a OAB vem abrindo diálogo permanente com todos os órgãos públicos, visando a proteção das garantias constitucionais, e registrou que apesar de vivermos um momento tão peculiar da história mundial, aquela instituição estava certa de que a missão deste Tribunal seria efetivamente realizada, creditando tal êxito à competência do presidente Glauber Rêgo e da Corte Eleitoral. Novamente com a palavra, o presidente registrou que se tratava da décima sessão por videoconferência realizada pela Corte e, aproveitando a presença do presidente da OAB, solicitou ao servidor Carlos Magno esclarecimentos acerca dos procedimentos necessários para que os advogados pudessem participar dessas sessões virtuais. Passada a fase de julgamento, o Presidente retomou a ordem administrativa, oportunidade em que pediu esclarecimento ao servidor Marcelo Borja acerca das publicações das atas das sessões por videoconferência. **JULGAMENTOS - PROCESSOS QUE DEPENDEM DE PAUTA - PAUTA DO DIA: RECURSO ELEITORAL Nº 0600002-81.2020.6.20.0024.** Relatora: Juíza Substituta Érika de Paiva Duarte Tinôco. Assunto: impugnação – transferência de domicílio eleitoral. Recorrente: Maria Eisangela de Lima Azevedo. Advogados: Juliane Enedina da Silva Rufino Macedo – RN10427A e Italo Maia Brasil – RN15276A. **DECISÃO:** O Tribunal, à unanimidade, em consonância com o parecer do Ministério Pùblico Eleitoral, deu

Desembargador Glauber Antônio Nunes Rêgo
Presidente

Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto
Vice-Presidente e Corregedor

Juiz Carlos Wagner Dias Ferreira

Juíza Érika de Paiva Duarte Tinônco
Em substituição

Juiz Geraldo Antônio da Mota
Em substituição

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa

Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira

Doutora Caroline Maciel da Costa Lima da Mata
Procuradora Regional Eleitoral